CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 2271/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem respeitosamente requerer ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual "Determina que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, um ícone ou link contendo informações dos Conselhos Municipais em Exercício.”".

Sabemos que a grande maioria da população não conhece e não sabem da importância do Conselho na tomada de decisões e diretrizes, e sua representabilidade, esse anteprojeto visa mostrar quais conselhos e seus membros estão em exercício através de um link ou ícone situado na página oficial da Prefeitura de Araguari.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 22 de junho de 2021.

Paulo César Pereira
Vereador Proponente

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

APROVADA____16____votos
REPROVADA ___-___ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 22/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

"Determina que o executivo municipal disponibilize em sua página oficial na internet, um ícone ou link contendo informações dos conselhos municipais em exercício.""

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º Fica determinado que o Poder Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet um ícone ou link, para acesso público direto, contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I- Os nomes dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo, instituição ou órgão que cada membro representa;

II- Dados para contrato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III- Calendário anual contendo as datas de reuniões e/ou audiências públicas a serem realizados;

IV- Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V- Arquivos contendo as datas das reuniões e resoluções aprovadas;

VI- Os registros das alterações e substituições de seus membros, com os respectivos cargos assumidos;

VII- O regimento interno do seu respectivo conselho;

Parágrafo Único – Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizado no ícone ou link intitulado " Conselhos Municipais", no site da Prefeitura Municipal, em até (trinta) dias após confeccionadas;

Art 2.º A Câmara Municipal de Araguari deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone ou link denominado "Conselhos Municipais", destinados a redirecionar os usuários de sua página para o endereço da Prefeitura Municipal de Araguari.

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 22 de junho de 2021.

_____
Paulo Cesar Pereira
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer os conselhos municipais facilitando a participação popular junto aos mesmos, aos quais proporcionam maior transparência ao trabalho desses dessas instituições.

A grande maioria da população não sabe quem são os membros dos Conselhos Municipais quando e onde se reúne e quais as pautas em debate a cada reunião, a qual após aprovação e execução desta lei, a população poderá ter mais conhecimento e participação junto aos conselhos municipais, pois havendo a disponibilização das informações junto a internet, fica mais fácil o acompanhamento e participação dos cidadãos.

Os conselhos tem um papel importante na fiscalização, elaboração e aprovação de diretrizes, recursos, cada qual com sua designação, conhecer sua função e seus membros aumenta a credibilidade e auxilia nas tomadas de decisões.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.